

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em observância a Lei nº 14.133/2021, venho através deste formalizar a necessidade da Secretaria de Cultura, e solicitar autorização para prosseguir com o planejamento da contratação, conforme informações descritas a seguir:

1. UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Unidade Requisitante: Diretoria de Cultura
- 1.2. Servidor da unidade: Eduardo Ramon Vitorino da Silva
- 1.3. Cargo/Função: Assessor Técnico Nível VI
- 1.4. Matrícula: 0100001S985705
- 1.5. E-mail: secculturaesportestoritama@gmail.com

**2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

- 2.1. Contratação do artista MARCELO FALCÃO para uma apresentação no Motofest Toritama 2024.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Considerando que as realizações das festas tradicionais em nosso município, como o Toritama Moto Fest, vêm sendo fortalecida cada vez mais, transformando assim em uma verdadeira tradição, que leva a todos os munícipes a participar de um grande evento motociclista que ao longo dos anos, vem ganhando espaço no cenário nacional, com suas realizações e a participação de atrações a nível nacional, fez com o que a Toritama, firmasse em seu calendário anual de eventos, esta tão grande realização.

O evento traz para a cidade, diversos grupos de motociclistas e seus familiares, para participar deste evento tão importante, para o agreste Pernambucano, mostrando a todos a nossa força em grandes eventos. Além de proporcionar aos visitantes e munícipes, dias de lazer e alegria contagiante e também o fortalecimento do comércio local, constituindo-se em um importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de pessoas que visitam a região durante o Moto Fest.

O impacto desse evento é evidente em setores como a Feira do Jeans, Parque das Feiras, alimentação, hotelaria, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Sem dúvidas o Toritama Moto Fest é um evento que já está marcado no coração de todos os participantes desta linda festividade, que leva o nome de nossa cidade ao cenário nacional.

Considerando que a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

4. EXIGÊNCIA DA DEMANDA

- 4.1. Grau de prioridade:

José Adilson da Silva
Secretário
Portaria 190/2020



- 4.1.1. grau máximo;
4.1.2. grau médio; ou
4.1.3. grau mínimo.

4.2. Data em que deve ser disponibilizada: setembro de 2024.

4.2.1. Impacto da data em que deve ser disponibilizada sobre o interesse público:

- 4.2.1.1. prazo essencial;
4.2.1.2. prazo crítico; ou
4.2.1.3. prazo ideal.

5. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE QUE ATUARÁ COMO FISCAL DO CONTRATO

- 5.1. Servidor: Eduardo Ramon Vitorino da Silva
5.2. Cargo/Função: Assessor Técnico Nível VI
5.3. Matrícula: 0100001S985705
5.4. E-mail: secculturaesportestoritama@gmail.com

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

Toritama-PE, 22 de julho de 2024.

Eduardo Ramon Vitorino da Silva
Eduardo Ramon Vitorino da Silva
Assessor Técnico Nível VI
Diretoria de Cultura

Autorizo
José Adjailson da Silva
Secretário
Portaria 190/2024